ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN-MG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026 – SRP N° 56/2026

(Processo de Licitação nº 77/2025)

1. DO VALOR MÁXIMO PAGO PELO COREN-MG

1.1 Para o grupo 1 (um), a participação é exclusiva para ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 Os valores máximos pagos pela Administração, serão aqueles constantes na clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência nº 26/2026 do Edital.

1.3 A proposta comercial deverá conter planilha com preço unitário, marca/modelo de todos os itens ofertados.

1.4 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas e encargos;

1.5 Os valores total e unitário não poderão ser superiores ao valor máximo aceitável àqueles constantes na clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.6 Somente serão aceitas duas casas decimais após a vírgula para os preços unitário e total.

1.7 Os valores unitários dos itens não poderão ser superiores ao lance ofertado no sistema “compras.gov”

1.8 O valor final da proposta não poderá ser superior ao ofertado no sistema” “compras.gov”

1.9 Por se tratar de sistema de registro de preços, as contratações ocorrerão de forma fracionada e conforme a demanda, em qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços.

Luiz Felipe Pinto Caram Guimarães
Assistente Jurídico
OAB/MG 138068